



ORDEM DOS  
ADVOGADOS

## VI CONVENÇÃO DAS DELEGAÇÕES

ÉVORA - 30, 31 DE MARÇO E 1 DE ABRIL DE 2007



DELEGAÇÕES: **ARCOS DE VALDEVEZ, CAMINHA, ESPOSENDE, PAREDES DE COURA, PONTE DA BARCA, PONTE DE LIMA E VIANA DO CASTELO**

### TEMA I - O NOVO MAPA JUDICIÁRIO

O Mapa Judiciário visa a redefinição dos territórios da justiça e da estrutura da Organização Judiciária, por forma a melhorar o desempenho dos tribunais enquanto serviço público de justiça, sobretudo como instância de promoção e de defesa dos direitos dos cidadãos.

Entende-se que, actualmente existe um claro défice de eficiência e qualidade do nosso sistema judicial. Ou seja, é hoje ideia consensual que os meios disponíveis deveriam proporcionar melhores resultados, se fossem bem aproveitados. Exemplo paradigmático desta ideia é a existência de um número de juízes superior à média europeia, sem que tal signifique que o nosso sistema de justiça seja mais célere e de melhor qualidade relativamente aos demais países da União Europeia.

Assim, no sentido de melhorar o desempenho dos tribunais, é necessário também proceder-se à reorganização territorial da justiça.

O estudo do Ministério da Justiça prescreve duas orientações fundamentais, que denominam de cenários "A" e "B".

No cenário "A" os actuais círculos judiciais, abrangendo concelhos, de modo a sobreporem-se à divisão administrativa, passariam a ser a nova matriz territorial de organização judiciária.

No cenário "B" a nova matriz territorial de organização judiciária seria equivalente às NUTS III.

No caso dos tribunais das comarcas do Distrito de Viana do Castelo, a matriz territorial será a mesma, dado que a área do círculo judicial coincide com a NUT III, "Minho Lima".

No nosso entendimento a reorganização territorial do mapa da justiça pode contribuir para resolver alguns problemas e deficiências no funcionamento do sistema da justiça, todavia, per si, não constitui a solução para uma Administração célere e qualificada da justiça no território português.

Mais do que encerrar tribunais importa pô-los a funcionar ao serviço das populações de forma célere, transparente e qualificada.

Assim, impõe-se aproveitar as infra-estruturas materiais existentes para, sobretudo, criar tribunais especializados.

Outro problema a que o mapa judiciário deve responder é o da racionalização dos meios humanos, funcionários e magistrados.

Não pode continuar a defender-se que os funcionários e os magistrados se concentrem em comarcas em que a procura dos serviços judiciais não o justifique.

Assim, a primeira questão que o novo mapa judiciário deve responder tem que ver com a flexibilidade e optimização do aproveitamento dos recursos humanos existentes, colocando-os ao serviço dos cidadãos, onde são necessários.

No caso particular do Distrito de Viana do Castelo existem dez tribunais de comarca, que correspondem à área territorial de cada respectivo concelho, isto é, dez tribunais de comarca, para além de um Tribunal de Trabalho de círculo instalado na sede de Distrito, Viana do Castelo.

No tribunal de Melgaço, nos últimos três anos (2004 a 2006) entraram 875 acções cíveis e 321 processos-crime. Actualmente, a pendência é de 320 processos cíveis e 76 processos-crime.

No tribunal de Monção entraram, nos últimos três anos, 4038 processos cíveis, 3810 processos-crime e 109 tutelares de menores, num total de 7957 processos. Neste momento, encontram-se pendentes 1337 processos cíveis, 1123 processos-crime e 64 tutelares de menores, num total de 2324 processos.

No tribunal de Valença, nos últimos três anos, entraram 2959 processos cíveis, 1976 crime e 236 processos tutelares de menores, num total de 5171 processos. Actualmente, pendentes encontram-se 1185 processos cíveis, 887 processos-crime e 113 processos tutelares de menores, num total de 2185 processos.

No tribunal Judicial da comarca de Vila Nova de Cerveira, nos últimos três anos, entraram 1453 processos cíveis, 2533 crime e 79 tutelares de menores, num total de 4065 processos. Actualmente, encontram-se pendentes 535 processos cíveis, 357 processos-crime e 25 processos tutelares de menores, num total de 917 processos.

No Tribunal Judicial de Caminha, nos últimos três anos entraram 4740 processos e encontram-se pendentes 2054.

No tribunal judicial de Viana do Castelo entraram 14.401 processos cíveis, 25.390 processos-crime e 800 processos tutelares de menores, num total de 39.511 processos. Actualmente, pendentes encontram-se 5496 processos cíveis, 3832 crime e 304 tutelares de menores, num total de 9632 processos.

No tribunal judicial de Ponte de Lima, nos últimos três anos, entraram 6198 processos cíveis, 8065 processos-crime e 288 tutelares de menores, num total de 14552. Actualmente, encontram-se pendentes 1767 processos cíveis, 815 crime e 66 tutelares de menores, num total de 2648 processos.

No Tribunal Judicial de Ponte da Barca, nos últimos três anos, entraram 1766 processos cíveis, 2414 processos-crime e 93 tutelares de menores, num total de 4273 processos. Actualmente encontram-se pendentes 561 processos cíveis, 331 processos-crime e 28 tutelares de menores, num total de 920 processos.

No tribunal judicial de Arcos de Valdevez, nos últimos três anos, entraram 3227 processos cíveis, 5344 processos-crime e 207 tutelares de menores, num total de 8788 processos. Actualmente, encontram-se pendentes 1170 processos cíveis, 710 processos-crime e 38 tutelares de menores, num total de 1918 processos.

No Tribunal Judicial de Paredes de Coura, nos últimos três anos, entraram 842 processos cíveis, 1377 processos-crime e 40 tutelares de menores, num total de 2259 processos. Actualmente, encontram-se pendentes 271 processos cíveis, 152 processos-crime e 10 tutelares de menores, num total de 433 processos.

Analisando a realidade geográfica, a estrutura sociológica, o tipo e número de litigâncias do Alto Minho, impõe-se, desde logo, reequilibrar os recursos humanos em função da procura judicial e aproveitar a generalidade das instalações judiciais existentes.

Por outro lado, não pode deixar de sopesar-se ao proceder-se à reorganização do mapa judiciário do Alto Minho, o bom funcionamento da maioria destes tribunais.

Ou seja, não convirá que a reestruturação territorial afecte ou prejudique o funcionamento dos tribunais cuja resposta à procura de serviço de justiça é satisfatória ou boa.

A solução será melhorar o seu funcionamento em termos de eficácia e qualidade.

Apenas na comarca de Viana do Castelo funcionam tribunais de competência especializada, 4 juízos cíveis e 2 juízos criminais. Os restantes tribunais de comarca têm competência genérica ou mista.

Assim, com vista a elevar os níveis de qualidade dos recursos da justiça oferecidos, impõe-se o reagrupamento de alguns tribunais, tendo em conta a sua proximidade geográfica e o seu funcionamento em competência especializada, cível e crime.

Assim, a título exemplificativo, os tribunais de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca são dotados de muito boas instalações judiciais e a distância que os separa é apenas de 4 km.

Fazendo uma leitura das litigâncias pendentes nestes tribunais e considerando o parque judiciário disponível, tudo aponta para que se obtenham ganhos de produtividade e de qualidade com o funcionamento em competência exclusivamente cível do Tribunal Judicial de Arcos de Valdevez e em competência criminal o Tribunal Judicial de Ponte da Barca.

Cotejando o número de litigâncias pendentes em cada um dos tribunais afigura-se-nos como razoável a agregação do tribunal judicial de Melgaço (com instalações novas e recentes) ao tribunal judicial de Monção.

Pelas mesmas razões, o tribunal judicial de Paredes de Coura deveria ser agregado ao tribunal judicial de Vila Nova de Cerveira.

A tramitação dos processos far-se-ia nestes dois casos pelos tribunais agrupadores, com a entrega dos documentos e a realização dos julgamentos nos tribunais agrupados.

Este tipo de organização pressupõe uma forte utilização da Internet e dos procedimentos informáticos.

Aqui funcionaria um sistema de "justiça móvel" em que os juízes se deslocariam aos locais, aí, realizando os julgamentos.

O tribunal judicial da comarca de Monção funcionaria, assim, com competência especializada em processos cíveis e criminais, justificando, porventura, a criação de dois juízos cíveis.

O total de pendências cíveis seria, neste momento, de 1657 processos cíveis e 1199 processos crime.

A litigância nesta área territorial é complexa, variada e exigente, justificando-se, por isso, a criação de dois juízos cíveis.

Por sua vez, o tribunal de Vila Nova de Cerveira, em agregação com o tribunal judicial de Paredes de Coura, funcionaria em competência mista com uma pendência nesta altura de 1315 processos, 806 processos cíveis e 509 crime.

Nos tribunais de Valença, Caminha e Ponte de Lima, justificar-se-ia a criação de competência especializada, em processos cíveis e crime, e na comarca de Ponte de Lima, a criação de dois juízos cíveis e um criminal.

Em Viana do Castelo, pela análise das pendências, justifica-se a manutenção dos quatro juízos cíveis e dois criminais.

Neste tribunal, em substituição do 4º juízo cível, poderia optar-se, com vantagem para os utentes, pela criação de um tribunal com competência em menores, de investigação e impugnação de paternidade, estado civil das pessoas, isto é, um Tribunal de Família, para área territorial de todo o Distrito Judicial ou NUT III.

A mobilidade da gestão dos recursos humanos, em função do aumento das pendências em cada um destes tribunais e o aproveitamento das respectivas instalações proporcionariam uma justiça realizada em tempo útil, mais qualificada e próxima dos cidadãos.

Por outro lado, importa realçar que em algumas comarcas, por exemplo, de Vila Nova de Cerveira, porque dotada de boas instalações, porque funciona bem e está próxima do tribunal judicial de Paredes de Coura e se encontra numa zona em franca expansão industrial, impõe-se relativamente a esta situação particular ter uma visão de futuro.

De facto, a existência na área da comarca de um tribunal com boas condições e com resposta eficaz e de qualidade nos serviços de justiça, constitui esse factor de atractividade ainda maior para a instalação de mais empresas, na área deste concelho.

Um tribunal especializado em conflitos de natureza comercial, mais complexa, como por exemplo "as declarações de insolvência", sairiam, para fora desta circunscrição territorial ou Nut, justificando-se a criação de um novo em Braga ou na zona industrial do Vale do Ave.

O parque judiciário oferecido pelas comarcas de Melgaço, Paredes de Coura e Ponte da Barca deveria ser utilizado pelos serviços do Ministério Público e Polícia, ligada à investigação criminal e ainda para atendimento e investigação dos crimes mais complexos.

Estes tribunais deveriam ser, em termos de instalação e de serviços, o suporte indispensável à actividade das diversas instituições ligadas à criminalidade mais complexa, nomeadamente de índole fiscal ao branqueamento de capitais.

Esta reflexão pretende alcançar os seguintes objectivos fundamentais:

> Colocar todos os agentes da administração judiciária e os cidadãos a discutir esta questão e contribuir com as suas sugestões para um padrão muito mais elevado de qualidade e eficácia do funcionamento dos serviços da justiça.

> Alertar que esta reforma só surtirá o efeito desejado com a motivação permanente dos Agentes da Administração Judiciária e uma Administração próxima e atenta dos recursos materiais e humanos disponíveis.

> Sensibilizar para a necessidade do funcionamento em rede destes tribunais e da avaliação permanente do seu desempenho e dos respectivos Agentes.

## CONCLUSÕES

- 1) A Circunscrição Territorial ou NUT III "Minho Lima" dispõe de um parque judiciário novo ou renovado (com excepção do tribunal da comarca de Caminha) e a maioria dos tribunais oferece uma resposta satisfatória, em alguns casos boa, à procura dos serviços da justiça.
- 2) O parque judiciário tem de ser melhor aproveitado em sintonia com a flexibilização dos seus recursos humanos, por forma a que estes sejam colocados mais próximos das comarcas, onde existe uma maior procura dos serviços de justiça.
- 3) Os tribunais do círculo judicial ou da NUT III "Minho Lima", deveriam funcionar com competência especializada em processos cíveis e crime, por forma a obter ganhos de eficácia e padrões de oferta de serviço judicial mais qualificado.
- 4) A agregação do Tribunal de Melgaço ao Tribunal Judicial de Monção e o Tribunal Judicial de Paredes de Coura ao Tribunal judicial de Vila Nova de Cerveira, permitirá, desde logo, o funcionamento em competência especializada cível e crime do Tribunal Judicial de Monção.

O Tribunal Judicial de Vila Nova de Cerveira seria o único da circunscrição da NUT III "Minho Lima", a funcionar com competência genérica, cível e crime, com uma pendência de cerca de 1350 processos, aproveitando-se as suas boas instalações, a sua proximidade a Paredes de Coura e o facto de se encontrar instalado num concelho em grande expansão económica, particularmente ao nível empresarial.

- 5) Os tribunais judiciais de Melgaço e Paredes de Coura funcionariam em rede com os tribunais agregadores, continuando a receber todos os documentos relativos aos processos, a permitir o controle do seu andamento, através do sistema informático e aí se realizaria os julgamentos da respectiva competência, nomeadamente territorial.
- 6) Esses tribunais agregados deveriam servir para a instalação dos serviços do Ministério Público e da Polícia adstritos à investigação de processos-crime e demais entidades coadjuvantes na prossecução desse objectivo e à própria instalação da administração desconcentrada dos tribunais.
- 7) Os restantes tribunais da comarca deveriam funcionar em competência especializada cível e crime, justificando-se a criação de dois juízos cíveis, nas comarcas de Arcos de Valdevez e, sobretudo, na de Ponte de Lima.

- 8) No Tribunal Judicial da comarca de Viana do Castelo, continuariam a funcionar dois juízos criminais e 4 juízos cíveis.
- 9) Um dos juízos cíveis, poderia, eventualmente, ser substituído por um tribunal de competência Distrital, em matéria de menores, investigação e impugnação de paternidade e estado civil das pessoas, isto é, um tribunal de Família.
- 10) Os conflitos de natureza comercial mais complexa, como as declarações de insolvência, deveriam ser retirados da competência dos tribunais de comarca, criando-se um outro numa região fortemente industrializada entre Braga, Guimarães e o Vale do Ave.
- 11) A reforma do mapa judiciário, apenas alcançará os seus objectivos, de eficácia de qualidade, com o cabal aproveitamento do património judiciário, a flexibilidade dos recursos humanos disponíveis, a especialização, o aproveitamento das novas tecnologias, uma gestão descentralizada e a avaliação permanente do desempenho dos serviços judiciários e dos seus agentes.